

RESOLUÇÃO Nº 046/SEMAD/2025

DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

“CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.”

JARDEL PAUBER MATOS E SILVA, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Edital nº 011/2024, publicado em 07/03/2024, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul que Homologou o Processo Seletivo Unificado. **CONVOCA** em **CARÁTER DE URGÊNCIA** os aprovados no cargo de Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Convocar os candidatos conforme ANEXO I, aprovados no Processo Seletivo Unificado Edital nº 007/2023, para comparecer na sede do Departamento de Segurança, Saúde e Qualidade de Vida, com endereço na Rua Joaquim Tiago da Silva 288- Jardim Morumbi - Fone: (67) 99155 4263 e (67) 99276 4933, **a fim de realizar os exames médicos admissionais (custeados pelo candidato, conforme art.2º)** portando os seguintes exames laboratoriais:

I- Para os convocados no cargo ASSISTENTE SOCIAL;

A. HEMOGRAMA COMPLETO;

B. GLICEMIA EM JEJUM;

§1º. Os convocados deverão comparecer na **Data e Horário estipulados nesta Resolução**, a fim de evitar aglomerações no interior e nas imediações da sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT.

§2º. Os candidatos devem se apresentar portando documento de identificação com foto.

Artigo 2º - Sendo pertinente para comprovação de aptidão do candidato, a Perícia Médica poderá solicitar exames complementares, que **serão custeados pelo candidato**.

§1º - O candidato será lotado no respectivo cargo que se inscreveu, desde que considerado apto em exame médico admissional.

Artigo 3º - O candidato classificado deverá comprovar aptidão física e nível de escolaridade exigido para exercício do cargo, conforme prevê item 12 do edital nº 007/2023.

Artigo 4º - Os candidatos, conforme Anexo II, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, sito Av. Aldair Rosa de Oliveira, nº 1622 - Vila Cardoso, Três Lagoas-MS, Fone: 67 99133-4317, **a fim de realizar a entrega dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo**.

§1º Os convocados deverão comparecer na **Data e Horário estipulados nesta Resolução** (Anexo II), de acordo com a classificação do Processo Seletivo Unificado, a fim de evitar aglomerações no

interior e nas imediações **da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

§2º A Secretaria Municipal de Assistência Social poderá editar novas recomendações e normativas a fim de assegurar a saúde dos servidores e candidatos.:

Artigo 5º - Os documentos abaixo elencados, deverão ser entregues na data, horário e local agendados, conforme item 1:

1. CÓPIAS SIMPLES ACOMPANHADAS DO DOCUMENTO ORIGINAL OU CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO:

- a) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico) e/ou cursos de especialização, conforme exigidos pelo Edital de Abertura;
- b) Carteira do Conselho de Classe (quando exigido para o cargo);
- c) Certidão de casamento ou nascimento;
- d) Carteira de Identidade;
- e) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (2 turnos) ou respectiva (s) justificativa (s); <https://www.tse.jus.br/>
- f) Comprovante de Situação Cadastral no CPF <https://servicos.receita.fazenda.gov.br;>
- g) PIS/PASEP;
- h) Carteira Profissional de Trabalho – Frente e Verso;
- i) Comprovante de Residência (Luz, telefone);
- j) 02 Fotos 3x4;
- k) Certidão de Reservista (Apenas para candidatos do sexo masculino);
- l) Carteira Nacional de Habilitação (quando exigido para o cargo);
- m) Declaração do Imposto de Renda – exercício 2025 (ano calendário 2024).
- n) Certidões Negativas de Antecedentes Criminais e Cível: Expedidas pelos foros da Justiça Federal e Estadual de Todos os **Locais de Residência nos Últimos 5 Anos.**

I- TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MATO GROSSO DO SUL (1ª Cível e Certidão Criminal e 2ª Instância Certidão Cível, Certidão Criminal e Certidão para fins eleitorais.

Link: <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000> ou www.tjms.jus.br

II- TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3º REGIÃO (Certidão Cível e Certidão Criminal, abrangência Regional)

Link: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao>

III- CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE referente ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa – Esfera: Todas. (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

- o) Cópia do Cartão do Banco Bradesco ou comprovante de abertura de conta bancária;
- p) Extrato Previdenciário (CNIS), emitido pelo Portal <https://meu.inss.gov.br> ou por meio do aplicativo

“Meu INSS” (*android* ou *IOS*).

DEPENDENTES:

- q) Certidão de nascimento e CPF dos filhos se tiver;
- r) Carteira de Vacina dos Filhos menores de 5 anos;
- s) Comprovante de Frequência Escolar para filhos de 06 a 14 anos;
- t) Carteira de Identidade e CPF do Cônjuge/Companheiro (se for o caso)
- u) Comprovante dos dependentes para IR: Carteira de Identidade ou Registro Nascimento ou documento de guarda oficial e CPF.

ORIGINAIS:

- a. Declaração de Bens (a ser preenchida no local);
- b. Declaração de Encargos de Família para Fins de Imposto de Renda (a ser preenchida no local);
- c. Declaração de Parentesco (a ser preenchida no local);
- d. Declaração de Não promover calúnia contra o órgão (a ser preenchida no local);
- e. Declaração de não acumulação de cargos (a ser preenchida no local);
- f. Declaração de não participação - transação com o Município (a ser preenchida no local);
- g. Declaração de Não ter sofrido Penalidades Disciplinares (a ser preenchida no local);
- h. Declaração de Isenção de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF (a ser preenchida no local);
- a. Termo de Compromisso, Responsabilidade e Confidencialidade com as Políticas de Privacidade, Segurança e Proteção de Dados Pessoais do Município de Três Lagoas/MS.
- j. Atestado De Saúde Ocupacional emitido pelo Departamento de Segurança, Saúde e Qualidade de Vida, deste município, declarando o candidato apto para o exercício das funções.

§1º Nos casos dos candidatos que por opção ou por hipossuficiência, não queiram autenticar os documentos em cartório conforme previsto item 1. Será disponibilizado no ato da convocação, servidor público municipal para realização do serviço de acordo com a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

§2º Não será autenticado documento que não seja possível a identificação dos dados, como por exemplo: rasurados, adulterado ou de difícil visualização.

§3º O candidato aprovado e convocado que não puder comparecer **presencialmente para a entrega dos documentos** na data estipulada, poderá proceder o ato mediante procuração específica para esse fim. **(ANEXO III).**

- I. A procuração poderá ser **outorgada apenas para entrega dos documentos** comprobatórios exigidos pelo edital de abertura nº 006/2023 e 007/2023 devendo ser apresentada em via original com firma reconhecida e em caso de cópia, deve estar também autenticada em cartório, devendo, contudo, ser acompanhada de documento de cédula de identidade do outorgante original ou cópia, bem como apresentação da cédula de identidade original do procurador. A procuração ficará retida na Secretaria Municipal de Assistência Social.

§4º Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar algum documento do artigo 5º, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de autenticação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 dias. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de autenticação.

Artigo 6º - Não serão admitidos os candidatos com:

- I. Acumulação ilegal de cargos;

II. Aposentados por invalidez ou compulsoriamente (por INSS e/ou Secretaria de Administração de Estado e Município);

III. Candidato declarado inapto por avaliação médica;

IV. Não comprovar documentalmente aptidão de formação exigida para o cargo, conforme previsto em edital.

V- Ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública Municipal, Estadual ou Federal;

Artigo 7º - Será **considerado desistente e perderá automaticamente** o direito à vaga o candidato que não comparecer aos locais indicados, nas datas e nos prazos determinados nesta resolução e/ou deixar de apresentar os documentos obrigatórios exigidos no Edital.

Artigo 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 06 de novembro de 2025.

JARDEL PAUBER MATOS E SILVA

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

DATAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

Departamento de Segurança, Saúde e Qualidade de Vida, com endereço na Rua Joaquim Tiago da Silva
288- Jardim Morumbi

DATA: 13/11/2025 AS 08H30 MIN					
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENTE SOCIAL)					
N. INSC	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PRONTUAÇÃO ENTREVISTA	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1892	INGRID CAROLINE ATALLA LUIZ	5	17,5	8,75	44º
666	BARBARA CAROLINA LOIOLA LEAL CAMARGO	4	17,5	8,05	45º

ANEXO II

DATAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS E LOTAÇÃO

Datas e Horários para realização da entrega de documentos na Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, sito Av. Aldair Rosa de Oliveira, nº 1622 - Vila Cardoso, Três Lagoas-MS.

DATA: 13/11/2025 AS 09H30 MIN					
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENTE SOCIAL)					
N. INSC	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PRONTUAÇÃO ENTREVISTA	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1892	INGRID CAROLINE ATALLA LUIZ	5	17,5	8,75	44º

666	BARBARA CAROLINA LOIOLA LEAL CAMARGO	4	17,5	8,05	45°

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO

PROCURAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Por este instrumento particular de Procuração eu Outorgante: (nome completo):

(nacionalidade)_____, (estado civil)_____,
(profissão)_____, portador(a) do CPF_____, RG
nº_____, expedido pelo (órgão)_____, residente e domiciliado(a) a (rua, avenida,
etc.) _____, bairro _____, município
_____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, pelo presente
instrumento nomeia e constitui como seu (sua) bastante Procurador(a) (Outorgado) (nome completo)

_____, (nacionalidade)_____, (estado
civil)_____, (profissão)_____, portador(a) do CPF nº
_____, RG nº_____, expedido pelo (órgão), residente e
domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) _____

_____, bairro _____, município
_____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, com
poderes para representar o outorgante perante a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura
Municipal de Três Lagoas -MS, para realizar a **ENTREGA DOS DOCUMENTOS**
COMPROBATÓRIOS exigidos para o cargo de _____, por ocasião da
Resolução 046/2025, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste
instrumento, cessando os efeitos deste a partir de ____/____/____ (dia/mês/ano).

Cidade/Estado

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Procurador (a)

Assinatura do (a) candidato (a)

CPF:

CPF

OBSERVAÇÕES: A procuração poderá ser outorgada apenas para entrega dos documentos comprobatórios exigidos pelo Edital de Abertura nº 006/2023 e 007/2023 devendo ser apresentada em via original com firma reconhecida e em caso de cópia, deve estar também autenticada em cartório, devendo, contudo, ser acompanhada de documento de cédula de identidade do outorgante original ou cópia, bem como apresentação da cédula de identidade original do procurador. A procuração ficará retida na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues